



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019
(Do Sr. Jesus Sérgio)

“Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca Projeto de lei nº 6.159/2019, de autoria do Poder Executivo encaminhado ao Congresso Nacional, que pretende modificar a atual política de cotas para pessoas com deficiência ou reabilitadas”.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca Projeto de lei nº 6.159/2019, de autoria do Poder Executivo encaminhado ao Congresso Nacional, que pretende modificar a atual política de cotas para pessoas com deficiência ou reabilitadas, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) A proposta cria diversas condições para o direito a concessão do auxílio-inclusão que finalizam por impedir o acesso a sua concessão que vão contra os objetivos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei 13.146/15). Qual o objetivo dessa medida?
- b) Quais são as políticas públicas de trabalho e emprego inauguradas pelo governo Bolsonaro em 2019 para a proteção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho?
- c) Quanto o governo pretende arrecadar por ano após a aprovação do PL nº 6.159/2019 ao permitir que as empresas substituam a contratação pelo pagamento de um valor equivalente a dois salários mínimos mensais aos cofres federais?
- d) Quais são as políticas públicas compensatórias que estarão sendo implementadas para minimizar os impactos negativos sobre a cidadania das pessoas com deficiência, caso seja aprovado o PL nº 6.159/2019?



- e) Estima-se que 440 mil pessoas com algum tipo de deficiência estão empregadas graças a atual política de cotas. O que o governo federal propõe caso as empresas prefiram pagar o valor equivalente a dois salários mínimos mensais e iniciarem demissões em massa?

JUSTIFICAÇÃO

Projeto de lei nº 6.159/2019, de autoria do Poder Executivo encaminhado pelo governo Bolsonaro ao Congresso Nacional, pretende modificar a atual política de cotas para pessoas com deficiência ou reabilitadas. De acordo com a proposta, as empresas vão poder substituir a contratação pelo pagamento de um valor equivalente a dois salários mínimos mensais. Ou seja, na prática, elas estarão desobrigadas a empregar pessoas com deficiência. Para as empresas que não cumprirem a cota, será feito um recolhimento mensal por parte da União que será direcionado a um programa de reabilitação física e profissional.

A proposição do governo desconfigura toda a ação afirmativa que é a reserva de cargos para as pessoas que não têm as mesmas condições de disputa no mercado e trabalho, mas que tem capacidade de desempenho de atividades específicas tão bem como qualquer outra pessoa.

A proposta legislativa do governo federal atenta contra a proteção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, cuja garantia cabe ao Estado, enquanto promotor de políticas públicas de trabalho e emprego.

Para a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (Ampid), a proposta “estabelece diversas condições para o direito a concessão do auxílio-inclusão que, se efetivadas, impedem o acesso à sua concessão e frustra os objetivos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI. Lei 13.146/15), especialmente o de incentivar as pessoas com deficiência moderada e grave, que recebem o benefício da prestação continuada (BPC), a querer voltar ou se inserir pela primeira vez no mercado de trabalho”.

O auxílio-inclusão é um complemento de renda que tem como objetivo auxiliar as pessoas com deficiência a voltarem ao mercado de trabalho e poderem sustentar seus gastos diários decorrentes de deficiência.

Com base nessas afirmações solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e solicito ao Sr. Ministro de Estado da Economia que envie, no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC